
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS – IPEAD

PROCESSO 01.005068.20.56

LJ. 01.2020.1000.0026.04.00

O Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Máira da Cunha Pinto Colares, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, inscrita no CNPJ nº 16.578.361/0001-50, estabelecida na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, FACE/UFMG – Bloco Administrativo – 2º andar, sala 2011, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-907, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Renato Mogiz Silva, RG M 8.656.719 SSP-MG, CPF 030.541.886-63, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 426, bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, CEP 33035-240, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Processo Administrativo nº 01.005068.20.56, decorrente da Dispensa de Licitação 005/2020, em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e com os Decretos Municipais 10.710/01 e 13.757/09, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo de itens para pesquisa de preços de mercado e consequente alteração em seu valor global.
- 1.2. Os itens informados no ANEXO I deverão constar a partir da pesquisa de preços referente ao mês de fevereiro/2021, entregue em março/2021.
- 1.2. O referido acréscimo compreenderá o período de 11 meses, ou seja, de fevereiro/2021 a dezembro/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS – IPEAD

PROCESSO 01.005068.20.56

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

3.1. O contrato terá um acréscimo de aproximadamente 3,4021% (três inteiros, quatro mil e vinte e um décimos de milésimos percentuais), do seu valor total por meio da inclusão dos itens abaixo relacionados na pesquisa de preços:

	ITEM	UNIDADE
1	Fermento biológico, seco, instantâneo, embalagem primária em lata, pote ou sachê com 125 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão resistente.	Unidade
2	Uva passa branca, sem sementes, sabor neutro, tamanho entre 18 e 23 mm, textura firme, embalagem primária com zip e fechamento, contendo 250 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão resistente.	Unidade
3	Polvilho de mandioca, azedo, conforme RDC Nº 263/2005 (ANVISA)	Kg

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Em virtude do acréscimo quantitativo, o presente contrato fica aditado no valor de R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

4.1.1. O acréscimo previsto neste Aditivo, somado ao valor inicial atualizado do contrato, perfaz aproximadamente 23,37% (vinte e três inteiros e trinta e sete centésimos percentuais) do montante de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos art. 65 da Lei 8.666/93.

4.2. O valor global do contrato passa de R\$83.393,00 (oitenta e três mil trezentos e noventa e três reais) para R\$86.330,00 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao contrato será publicado no "Diário Oficial do Município" e correrá por conta e ônus do Contratante.

993
17

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS – IPEAD

PROCESSO 01.005068.20.56

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

Maira da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

RENATO MOGIZ

Assinado de forma digital por
RENATO MOGIZ SILVA:03054188663
Dados: 2021.02.22 12:22:28 -03'00'

SILVA:03054188663

Renato Mogiz Silva

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais – IPEAD

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS – IPEAD

PROCESSO 01.005068.20.56

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PESQUISADOS

	ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Fermento biológico, seco, instantâneo, embalagem primária em lata, pote ou sachê com 125 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão resistente.	Unidade	R\$267,00	R\$2.937,00
	Uva passa branca, sem sementes, sabor neutro, tamanho entre 18 e 23 mm, textura firme, embalagem primária com zip e fechamento, contendo 250 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão resistente.	Unidade		
	Polvilho de mandioca, azedo, conforme RDC Nº 263/2005 (ANVISA)	Kg		

